

A PROMOÇÃO DO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO DECOLONIAL PELA ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DE NILÓPOLIS NO DESFILE DE 2018: CRÍTICA LITERÁRIA E SOCIAL

ALINE LOURENÇO DE ORNEL¹; ANA CLARA CORREA HENNING²

¹*Universidade Federal de Pelotas – alineornel@yahoo.com.br*

²*Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreahenning@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo demonstrar a efetivação do direito social à educação decolonial, por meio da crítica literária e social, no desfile de 2018 da Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis. Trata-se de uma pesquisa desenvolvida na área dos Direitos Sociais, à luz do pensamento decolonial.

A educação é um direito social expressamente previsto no artigo 6º, *caput*, da Constituição Federal. Ainda, conforme artigo 205 da Carta Magna, é um direito de todos, devendo ser promovida e incentivada por toda a sociedade, visando a formar indivíduos plenamente desenvolvidos, aptos para o exercício da cidadania e para o trabalho.

O pensamento decolonial conclama a todos a se libertarem das verdades centrais, únicas e gerais; demonstrando que uma visão de mundo não deve se sobrepor a outra. Aos colonizados, propõe a libertação de um padrão eurocêntrico, enraizado e intrínseco em suas subjetividades, para que passem a valorizar seus saberes e suas verdades. Portanto, um dos conceitos fundamentais aqui utilizados é o de colonialidade. Esta refere-se às relações culturais, raciais, políticas e econômicas, dentre tantas outras, que uniram – e continuam a unir – colonizados e colonizadores, construindo suas percepções de mundo a partir da hierarquização de uns e outros. Historicamente, considerou-se a sociedade europeia como o ápice da escala civilizacional, categorizando os povos por ela conquistados como não-civilizados (QUIJANO, 2005).

Educação é busca pelo conhecimento, é produção e compartilhamento de saberes. Ao final, o que a sociedade espera é a formação de cidadãos conscientes do seu papel social e aptos a viver e contribuir para o meio em que estão inseridos. A complexidade e diversidade dos seres humanos afasta a adoção de uma forma única para a efetivação do direito social à educação. Muitos jamais se interessarão pelo conhecimento produzido no mundo acadêmico ou segundo a educação tradicional. É possível que tenham acesso a uma formação plena longe da academia. A obtenção de um diploma ou de um título acadêmico não é certeza de humanidade, cidadania, reflexão e crítica social. É possível que alcancem a plenitude, a felicidade e que sejam cidadãos aptos para a cidadania e para o trabalho, assim como quis o constituinte, longe dos bancos acadêmicos.

Não se pretende aqui dizer que o conhecimento produzido na academia é dispensável ou que não é importante. Jamais. O que se pretende, no entanto, é demonstrar que existem outras formas de produção e de compartilhamento de saberes também importantes. Ideal seria o mundo em que estas fontes de produção de saberes dialogassem, sem hierarquia, complementando-se umas às outras. E no chão de uma escola de samba é possível verificar esse diálogo dos saberes.

A escola de samba é uma ação cultural que processa e organiza as relações sociais, econômicas e políticas da parcela que aí convive no que convencionamos denominar de “Mundo do Samba”. Sua prática desencadeia um processo

pedagógico fundamental para as populações que aí vivem, se organizam, criam, se relacionam, elaboram arte e realizam cultura (TRAMONTE, 2001). Os saberes e as práticas educativas que acontecem na escola de samba são igualmente importantes para a formação cidadã e profissional, já que para alguns o carnaval se apresenta como ponto de partida e às vezes como única oportunidade, como explícito nos depoimentos dos entrevistados que foram beneficiados pelas oficinas. É importante também destacar sobre a possibilidade de aprendizagens, inclusive dos conteúdos escolares que podem ser proporcionadas na escola de samba. (GORDO, 2015)

Para tanto, serão desenvolvidos os seguintes objetivos específicos: a) caracterizar o pensamento decolonial, o decolonialismo jurídico e o direito à educação por meio dos estudos decoloniais; b) realizar um breve apanhado histórico das escolas de samba brasileiras, ressaltando sua subalternização pelo conhecimento moderno e sua potencialidade decolonial; c) analisar, sob a ótica do direito à educação, o desfile apresentado no carnaval do Rio de Janeiro no ano de 2018 pela Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, quando aproximou o romance de Frankenstein ou Prometeu moderno com as mazelas sociais brasileiras, d) observar a existência de ações educacionais pela escolas em sua comunidade.

2. METODOLOGIA

Trata-se o presente estudo de pesquisa feita no âmbito de uma dissertação de Mestrado. O tema extrapola os limites tradicionais da área jurídica, bastante limitada a documentos, normas, jurisprudência e doutrina, buscando-se um diálogo com outros ramos do saber. O método a ser utilizado é o indutivo, incomum na área do Direito, mas passível de ser adotado em razão das peculiaridades do presente estudo. A fim de efetivar essa proposta, será realizada pesquisa empírica, com observação, levantamento fotográfico e entrevistas com roteiro semi-estruturado dos integrantes da escola de samba objeto desta investigação, assim como moradores da comunidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O trabalho ainda se encontra em uma fase inicial. O estudo do pensamento decolonial está sendo aprofundado por meio de pesquisa bibliográfica. Também já foi pesquisado o resumo do desfile de 2018 previamente apresentado pela escola aos jurados, constatando-se uma rica aproximação entre a literatura (romance de Frankenstein) e as mazelas sociais brasileiras.

4. CONCLUSÕES

O tema é original pelo fato de ressaltar a escola de samba como um quilombo decolonial e forte instrumento de efetivação de direitos sociais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL; **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/constitucional/constitucionalcompilado.htm>>. Acesso em: 07 jun. 2018.

GORDO, Margarida do Espírito Santo Cunha. **Educação não-formal na escola de samba**. Florianópolis, 2015. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt24-3939.pdf>> Acesso em: 16 ago. 2018.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Clacso: Buenos Aires, 2005. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-3sur/20100624103322/12_Quijano.pdf – acesso em 01/05/2018, às 20:00.

TRAMONTE, Cristiana. **O samba conquista passagem: as estratégias e a ação educativa das escolas de samba**. Petrópolis: Vozes, 2001.